

MUNICÍPIO

DE



MEDICILÂNDIA

LEI

DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2016



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

LEI Nº 428/2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MEDICILÂNDIA, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de **MEDICILÂNDIA** para 2016, compreendendo:

- I** - as Metas Fiscais;
- II** - as Prioridades da Administração Municipal;
- III** - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII** - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

§ 1º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 2º. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2016, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício 2015.

I - Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2016,



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

seja inferior ou superior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no § 2º deste artigo, ao final do exercício de 2015. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido no decorrer do exercício de 2016, através de Decreto de suplementação ou redução de Crédito orçamentário em favor ou desfavor do Poder Legislativo.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. Na hipótese de, no decorrer do exercício, ocorra renúncia de receita no exercício de 2016 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

por categoria de programação, conforme definida nesta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

§ 2º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será feita por Decreto do Prefeito Municipal, permitidos ajustes na classificação funcional.

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de créditos suplementares conforme disposto no inciso I, art. 7º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

~~**Parágrafo Único.** Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 60% (sessenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.~~

Parágrafo Único. Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964, com limite a ser definido na Lei Orçamentária LOA de 2016. (NR – Emenda Modificativa nº 001/2015-CFEFFO)

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

~~Art. 42. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32). (SUPRIMIDO – Emenda Supressiva nº 001/2015)~~

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas-extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até 31 de dezembro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município (art. 167, § 2º da Constituição Federal).

Art. 56 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 57 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2016.

MEDICILÂNDIA (PA), em 02 de Julho de 2015.


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Medicilândia, em 02 de Julho de 2015.

MEDICILÂNDIA

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretario Municipal de Administração



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

ANEXOS À LDO 2016

Metas e Prioridades para 2016;

Anexo I – Demonstrativo das Metas Anuais e Resultado Nominal;

Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;

Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido do Município;

Anexo V – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Anexo VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo IX – Despesas Que Não Serão Objeto de Limitação de Empenho;

Anexo X – Riscos Fiscais;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governio Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 002

Ação____: 0007 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Descrição: Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0008 - Manutenção da Assessoria Jurídica
Descrição: Manutenção da Assessoria Jurídica

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0009 - Encargos com Publicidade - Gabinete
Descrição: Encargos com Publicidade - Gabinete

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação____: 0054 - Funcionamento da Secretaria de Administração
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Administração

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0055 - Contribuição a Associação dos Municípios
Descrição: Contribuição a Associação dos Municípios

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0056 - Capacitação de Recursos Humanos Administração
Descrição: Capacitação de Recursos Humanos Administração

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0519 - Melhoria de Condições de Habitações Urbanas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

Descrição: Encargos com PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2016: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação____: 0062 - Funcionamento do Controle Interno

Descrição: Funcionamento do Controle Interno

Unidade de medida: %

Quantidade 2016: 1

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação____: 0071 - Construção do Prédio da Câmara Municipal

Descrição: Construção do Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2016: 1

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação____: 0075 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios públicos

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de prédios públicos, Construção de Casa para Professor do SIMEF (Sistema Modular de Ensino Fundamental) e Construção do Prédio Sede para o Conselho Tutelar

Unidade de medida: %

Quantidade 2016: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural



ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
 "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
 Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

Ação____: 0073 - Construção do Parque de Exposição
 Descrição: Construção do Parque de Exposição

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação____: 0072 - Funcionamento da Secretaria de Viação e Obras
 Descrição: Funcionamento da Secretaria de Viação e Obras

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0507 - Serviços de Limpeza Urbana

Ação____: 0076 - Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
 Descrição: Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Programa: 0601 - Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana

Ação____: 0078 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de água
 Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de água

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública

Ação____: 0077 - Manutenção do sistema de Iluminação Pública
 Descrição: Manutenção do sistema de Iluminação Pública

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 008

Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
<hr/>		
Ação ____: 0065 - Manutenção de veículos da Frota Municipal		
Descrição: Manutenção de veículos da Frota Municipal		
Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
<hr/>		
Ação ____: 0067 - Aquisição de Veículos para frota municipal		
Descrição: Aquisição de Veículos para frota municipal		
Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0725 - Estradas Vicinais

Ação ____: 0066 - Aquisição de Patrulha Mecanizada		
Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada		
Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
<hr/>		
Ação ____: 0068 - Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros		
Descrição: Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros		
Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
<hr/>		
Ação ____: 0069 - Manutenção de Estradas Vicinais		
Descrição: Manutenção de Estradas Vicinais		
Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
<hr/>		
Ação ____: 0070 - Recuperação das Ruas da Cidade e Pavimentação das Vias principais		
Descrição: Recuperação das Ruas da Cidade e Pavimentação das Vias principais		
Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 009

Ação____: 0047 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação____: 0049 - Produção de sementes selecionadas de cacau e lavoura branca
Descrição: Produção de sementes selecionadas de cacau e lavoura branca

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0641 - Progr.Fortalecimento Produção Familiar Mecanização Agrícola

Ação____: 0048 - Mecanização para produção agrícola para pequenos agricultores
Descrição: Mecanização para produção agrícola para pequenos agricultores

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação____: 0050 - Construção de Casas de Farinha
Descrição: Construção de Casas de Farinha nas Vicinais, KM 105 Norte, KM 75 Norte, KM 100 Norte, KM 122,5 Norte e KM 110 Norte, e outras localidades

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação____: 0051 - Custeio da semana do Cacau
Descrição: Custeio da semana do Cacau

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0052 - Manutenção da Biofábrica de Cacau/Estrutura para Beneficiamento e Comercializaçã



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 010

Descrição: Manutenção da Biofábrica de Cacau/Estrutura para Beneficiamento e Comercialização da Produção.

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação____: 0036 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural

Ação____: 0037 - Incentivo à Cultura e ao Lazer do Município/Parantim
Descrição: Incentivo à Cultura e ao Lazer do Município/Parantim

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0038 - Manutenção da Escola de Música
Descrição: Manutenção da Escola de Música

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0474 - Esporte Amador

Ação____: 0039 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

Descrição: -Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas na Agrovila Nova Esperança KM 80 Norte, KM 90 Sul, KM 85 Norte, KM 75 Faixa - Comunidade Nossa Senhora da Paz, KM 90 Norte, KM 75 Sul e outras localidades;
-Reforma das quadras poliesportivas, KM 70 faixa, Agrovila Jorge Bueno, Comunidade Castelão KM 80 Faixa, Nova Fronteira KM 80 Norte, Tiradentes, Vila Pacal, KM 92, KM 95 Sul e 95 Norte, KM 105 Faixa.

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação ____: 0041 - Incentivo ao Esporte Amador
Descrição: Incentivo ao Esporte Amador

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0474 - Esporte Amador

Ação ____: 0040 - Construção do Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção do Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0402 - Educação Básica

Ação ____: 0020 - Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0402 - Educação Básica

Ação ____: 0010 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Básica FUNDEB
Descrição: -Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Básica FUNDEB
-Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Nossa Senhora da Conceição, KM 135, Gonçalves Dias KM 90 Sul, Gaspar Viana KM 80 e Preciosíssimo Sangue KM 110, Joaquim José Xavier KM 80 Sul e Tomé de Souza KM 80 Norte;
-Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Vitória Régia KM 105 faixa;
-Construção de duas (02) salas de aula na E.M.E.F. Vale de Minas;
-Construção, reforma e ampliação de duas (02) salas de aula e Laboratório de Informática na Escola Vitória Régia KM 105 Norte, E.M.E.F. Arco Iris KM 85 Norte, E.M.E.F Magalhães Barata KM 95 Norte, E.M.E.F Miguel Gustavo, Agrovila Miguel Gustavo KM 100 Norte;
-Construção, reforma e ampliação das Escolas Henrique Silva Dantas e Laboratório de Informática

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação ____: 0011 - Pag.débito rel.curso de graduação do corpo docente



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 012

Descrição:	Paq.débito rel.curso de graduação do corpo docente		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0012 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
Descrição:	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0013 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0016 - Impl. salas de informática nas Escolas Municipais			
Descrição:	Impl. salas de informática nas Escolas Municipais, Escola Gonçalves Dias KM 90 Sul, Escola Joaquim José Xavier KM 80 Sul e outras localidades.		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0017 - Aquisição veículo para transporte escolar FUNDEB			
Descrição:	Aquisição veículo para transporte escolar FUNDEB		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0018 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB			
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0019 - Manutenção do Salário Educação QSE			
Descrição:	Manutenção do Salário Educação QSE		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0021 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
Descrição:	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0022 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE			
Descrição:	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 013

Ação____: 0023 - Manutenção do Programa Saberes da Terra
Descrição: Manutenção do Programa Saberes da Terra

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0025 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Básica
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Básica

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0026 - Encargos com Publicidade Educação
Descrição: Encargos com Publicidade Educação

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0027 - Capacitação de recursos humanos - Educação
Descrição: Capacitação de recursos humanos - Educação

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0028 - Convênio com a Casa Familiar Rural
Descrição: Convênio com a Casa Familiar Rural

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0029 - Funcionamento da Secretaria de Educação
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Educação

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0030 - Manutenção das Escolas de Educação Básica Outras Fontes
Descrição: Manutenção das Escolas de Educação Básica Outras Fontes

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0031 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governio Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 014

Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0032 - Pagamento de Dívida Contratada com o Igeprev			
Descrição:	Pagamento de Dívida Contratada com o Igeprev		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0033 - Manutenção do Transporte Escolar - Outras Fontes			
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar - Outras Fontes		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0034 - Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais			
Descrição:	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Benjamim Constante KM 85 Norte, Escola Nossa Senhora das Graças KM 135, Tomé de Souza KM 80 Norte e outras localidades		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0035 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar			
Descrição:	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0085 - Manutenção da Assessoria Contábil e Jurídica Educação			
Descrição:	Manutenção da Assessoria Contábil e Jurídica Educação		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0402 - Educação Básica			
Ação____: 0014 - Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60%			
Descrição:	Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1
Ação____: 0015 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%			
Descrição:	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
Unidade de medida: %		Quantidade 2016:	1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 016

Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde		
Ação____: 0089 - Funcionamento dos Postos de Saúde Descrição: Funcionamento dos Postos de Saúde	Unidade de medida: %	Quantidade 2016: 1
Ação____: 0092 - Promover palestras nas Escolas sobre DST,AIDS,Drogas e Gravidez na Adolescência Descrição: Promover palestras nas Escolas sobre DST,AIDS,Drogas e Gravidez na Adolescência	Unidade de medida: %	Quantidade 2016: 1
Ação____: 0095 - Manutenção do Programa Saúde Bucal Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal	Unidade de medida: %	Quantidade 2016: 1
Ação____: 0096 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Unidade de medida: %	Quantidade 2016: 1
Ação____: 0097 - Manutenção do Programa de apoio aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF Descrição: Manutenção do Programa de apoio aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	Unidade de medida: %	Quantidade 2016: 1
Ação____: 0098 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS Descrição: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Unidade de medida: %	Quantidade 2016: 1
Ação____: 0099 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica Descrição: Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Unidade de medida: %	Quantidade 2016: 1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governio Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 017

Ação____: 0100 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0101 - Manutenção do Programa de Atenção Primária de Saúde
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção Primária de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0104 - Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Descrição: Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0106 - Manutenção do Programa de Compensação das Especificidades Regionais
Descrição: Manutenção do Programa de Compensação das Especificidades Regionais

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0108 - Construção de um Centro Municipal de Reabilitação
Descrição: Construção de um Centro Municipal de Reabilitação

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0109 - Manutenção de Outros Programas do SUS
Descrição: Manutenção de Outros Programas do SUS

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação____: 0091 - Funcionamento do Hospital Municipal
Descrição: Funcionamento do Hospital Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0094 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governio Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 018

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município, na Agrovila Verde Florestas Km 95 Sul, KM 135 Norte, Agrovila Nova Esperança KM 80 Norte e Agrovila Moça Bonita KM 85 Norte; Reforma do Posto de Saúde do Aeroporto KM 95 Norte, Construção de Posto de Saúde no Bairro Cacoal; Construção da Capela Mortuária.

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0102 - Manutenção das Atividades do SAMU
Descrição: Manutenção das Atividades do SAMU

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0107 - Custeio do Tratamento fora do Município - TFD
Descrição: Custeio do Tratamento fora do Município - TFD

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0110 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias
Descrição: Aquisição de Veículos e Ambulâncias
Aquisição de Micro Ônibus

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0114 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Postos de Saúde
Descrição: Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Postos de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação____: 0103 - Manutenção do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Descrição: Manutenção do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0111 - Melhorias Sanitárias Domiciliares
Descrição: Melhorias Sanitárias Domiciliares; Construção de Banheiros Públicos.

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0113 - Construção da Estação de Tratamento de Água e Esgoto
Descrição: Construção da Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governio Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 020

Trabalho PETI			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Ação____: 0118 - Manutenção e Apoio do Programa Projovem			
Descrição: Manutenção e Apoio do Programa Projovem			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Ação____: 0119 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS			
Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Ação____: 0120 - Manutenção do Programa de Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa			
Descrição: Manutenção do Programa de Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Ação____: 0121 - Manutenção do Projeto Florescer - Projovem Trabalhador			
Descrição: Manutenção do Projeto Florescer - Projovem Trabalhador			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Ação____: 0123 - Manutenção de Outros Programas do FNAS			
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNAS			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Ação____: 0127 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			
Descrição: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Ação____: 0128 - Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente			
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1
Ação____: 0130 - Manutenção da Casa de apoio a Gestante do Município.			
Descrição: Manutenção da Casa de apoio a Gestante do Município.			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2016:	1

0



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 021

Ação____: 0134 - Reforma e Ampliação do Prédio do Projovem.
Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio do Projovem.

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0139 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação____: 0117 - Manutenção do Programa de Apoio Integral a Família
Descrição: Manutenção do Programa de Apoio Integral a Família

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0122 - Manutenção das Atividades do Programa CREAS
Descrição: Manutenção das Atividades do Programa CREAS

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0124 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0125 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0129 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0131 - Manutenção a Ajuda de Pessoas Carentes - Benefícios Eventuais
Descrição: Manutenção a Ajuda de Pessoas Carentes - Benefícios Eventuais

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Ação____: 0132 - Construção do Prédio da CRAS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



Pará
Governio Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 022

Descrição: Construção do Prédio da CRAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2016:

1

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação____: 0046 - Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

Descrição: Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2016:

1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação____: 0042 - Arborização da Cidade e Vilas do Município

Descrição: Arborização da Cidade e Vilas do Município

Unidade de medida: %

Quantidade 2016:

1

Ação____: 0043 - Drenagem e Reflorestamento do Igarapé que corta a Cidade

Descrição: Drenagem e Reflorestamento do Igarapé que corta a Cidade

Unidade de medida: %

Quantidade 2016:

1

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação____: 0044 - Criação da Reserva de Recursos Ambientais

Descrição: Criação da Reserva de Recursos Ambientais

Unidade de medida: %

Quantidade 2016:

1

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2016



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2016 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 023

Ação____: 0045 - Implementar programa de conservação das fontes de águas
Descrição: Implementar programa de conservação das fontes de águas

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação____: 0006 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: % Quantidade 2016: 1



Pará
Governo Municipal de Medicilândia LDO 2016
Relação de Programas

Cód	Nome
0001	Ação Legislativa
0037	Administração Geral
0139	Gestão da Política de Assistência Social
0140	Gestão da Política dos Serviços de Saúde
0402	Educação Básica
0473	Difusão Cultural
0474	Esporte Amador
0507	Serviços de Limpeza Urbana
0509	Serviços de Iluminação Pública
0510	Melhorias de Urbanização no Município
0519	Melhoria de Condições de Habitações Urbanas
0601	Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana
0610	Proteção e Preservação de Recursos Ambientais
0641	Programa Fortalecimento Produção Familiar Mecanização Agrícola
0645	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
0725	Estradas Vicinais
1301	Serviço da Dívida Interna Contratada
1310	Contribuição para Programa de Formação de Patrimônio de Servidor
9999	Reserva de Contingência

Total de programas : 019



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016				2017				2018			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
	Receita Total	56.742.560,00	53.733.484,85	0,059	64.119.092,80	57.866.042,01	0,066	73.095.765,79	62.837.959,10	0,073		
Receitas Primárias (I)	56.440.160,00	53.447.121,21	0,059	63.777.380,80	57.557.654,60	0,065	72.706.213,79	62.503.074,42	0,073			
Despesa Total	56.517.605,76	53.520.460,00	0,059	63.864.894,50	57.636.633,75	0,065	72.805.979,73	62.588.839,82	0,073			
Despesas Primárias (II)	55.885.925,76	52.922.278,18	0,058	63.151.096,10	56.992.446,71	0,065	71.992.249,55	61.889.303,49	0,072			
Resultado Primário (III)=(I-II)	554.234,24	524.843,03	0,001	626.284,70	565.207,88	0,001	713.964,24	613.770,92	0,001			
Resultado Nominal	923.285,52	874.323,41	0,001	1.120.253,10	1.011.003,28	0,001	1.363.261,85	1.171.950,13	0,001			
Dívida Pública Consolidada	7.385.618,24	6.993.956,67	0,008	8.345.748,61	7.531.850,79	0,009	9.514.153,42	8.178.996,10	0,010			
Dívida Consolidada Líquida	8.617.331,52	8.160.351,82	0,009	9.737.584,62	8.787.951,55	0,010	11.100.846,47	9.543.022,48	0,011			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
	PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,60	4,93	4,98
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	95.625.000.000,00	97.728.000.000,00	100.044.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016	2017	2018
Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015

Nilson Daniel
NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

Claudine Dilarin Brito
CLAUDINE DILARIN BRITO
Secretária Mun. de Finanças

Drielle Regina Daniel
DRIELLE REGINA DANIEL
Contador CRC nº 8223-O/1-PA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

ANEXO I

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário para o exercício de 2016 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2016. Os valores encontrados para 2017 e 2018 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2016, 2017 e 2018 foi calculado a partir da reestimativa do exercício de 2015. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2015, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	%	II - Metas Realizadas 2014 (b)	%	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	55.650.600,00	0,060	45.235.045,00	0,049	-10.415.555,00	-18,71
Receitas Primárias (I)	55.468.600,00	0,059	45.042.617,00	0,048	-10.425.983,00	-18,79
Despesa Total	55.650.600,00	0,060	49.319.187,00	0,053	-6.331.413,00	-11,37
Despesas Primárias (II)	54.918.600,00	0,059	48.830.493,00	0,052	-6.088.107,00	-11,08
Resultado Primário (III)=(I - II)	550.000,00	0,001	-3.787.876,00	-0,004	-4.337.876,00	-788,70
Resultado Nominal	550.000,00	0,001	3.366.403,00	0,004	2.816.403,00	512,07
Dívida Pública Consolidada	6.211.062,00	0,007	5.887.769,00	0,006	-323.293,00	-5,20
Dívida Consolidada Líquida	3.281.659,00	0,004	8.025.497,00	0,009	4.743.838,00	144,55

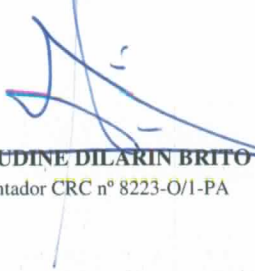
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	93.242.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	93.242.000.000,00

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC nº 8223-O/1-PA


DRIELE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



ANEXO II

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao ano Anterior

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

A avaliação do cumprimento de metas relativas ao exercício anterior (ano 2014) conforme o art. 4º, §2º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

A meta de resultado primário do Governo Municipal fixada na LDO para o exercício de 2014, previa resultado primário da ordem de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Entretanto, no final do exercício financeiro de 2014, houve Resultado Primário negativo da ordem de R\$ 3.787.876,00 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais), em valores a preços correntes.

No que tange ao Resultado Nominal a previsão fixada na LDO do exercício de 2014 foi da ordem de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), no entanto, no final do exercício financeiro o resultado atingiu o montante de R\$ 3.366.403,00 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e três reais), em decorrência da elevação do estoque de dívida do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	20
Receita Total	39.392.061,00	45.235.045,00	14,8	50.663.000,00	12,0	56.742.560,00	12,0	64.119.092,80	13,0	73,09
Receitas Primárias (I)	39.279.048,00	45.042.617,00	14,7	50.393.000,00	11,9	56.440.160,00	12,0	63.777.380,80	13,0	72,70
Despesa Total	41.328.845,00	49.319.187,00	19,3	50.462.148,00	2,3	56.517.605,76	12,0	63.864.894,50	13,0	72,80
Despesas Primárias (II)	40.912.147,00	48.830.493,00	19,4	49.898.148,00	2,2	55.885.925,76	12,0	63.151.096,10	13,0	71,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.633.099,00	-3.787.876,00	0,0	494.852,00	0,0	554.234,24	12,0	626.284,70	13,0	71
Resultado Nominal	2.492.583,00	3.366.403,00	35,1	-331.451,00	-109,8	923.285,52	-378,6	1.120.253,10	21,3	1,36
Dívida Pública Consolidada	6.280.483,00	5.887.769,00	-6,3	6.594.302,00	12,0	7.385.618,24	12,0	8.345.748,61	13,0	9,51
Dívida Consolidada Líquida	4.659.094,00	8.025.497,00	72,3	7.694.046,00	-4,1	8.617.331,52	12,0	9.737.584,62	13,0	11,10

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	20
Receita Total	44.712.963,34	48.252.222,50	7,9	50.663.000,00	5,0	53.733.484,85	6,1	57.866.042,01	7,7	62,83
Receitas Primárias (I)	44.584.685,05	48.046.959,55	7,8	50.393.000,00	4,9	53.447.121,21	6,1	57.557.654,60	7,7	62,50
Despesa Total	46.911.359,40	52.608.776,77	12,2	50.462.148,00	-4,1	53.520.460,00	6,1	57.636.633,75	7,7	62,56
Despesas Primárias (II)	46.438.375,71	52.087.486,88	12,2	49.898.148,00	-4,2	52.922.278,18	6,1	56.992.446,71	7,7	61,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.853.690,66	-4.040.527,33	0,0	494.852,00	0,0	524.843,03	6,1	565.207,88	7,7	61
Resultado Nominal	2.829.269,90	3.590.942,08	26,9	-331.451,00	-109,2	874.323,41	-363,8	1.011.003,28	15,6	1,17
Dívida Pública Consolidada	7.128.822,38	6.280.483,19	-11,9	6.594.302,00	5,0	6.993.956,67	6,1	7.531.850,79	7,7	8,17
Dívida Consolidada Líquida	5.288.423,45	8.560.797,65	61,9	7.694.046,00	-10,1	8.160.351,82	6,1	8.787.951,55	7,7	9,54

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2013	2014	2015	2016*	2018*
5,91	6,41	6,67	5,60	4,98
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1351	Valor Corrente x 1,0667	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1632
			Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015

NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC nº 8223-O/1-PA
Secretária N



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

ANEXO III

Demonstrativo das Metas Anuais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

(Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

O Demonstrativo das Metas Anuais de conformidade com o art. 4º, §2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações constantes no Quadro de Metas Fiscais demonstram nos três exercícios anteriores resultados primários negativos, em valores a preços correntes.

Entretanto, para os exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018 estima-se resultados primários positivos de R\$ 494.852,00, R\$ 524.843,00, R\$ 565.207,00 e R\$ 613.770,00, respectivamente, caso se confirme a previsão esperada de receita e o controle rigoroso das despesas.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.801.933,00	100,00	7.299.110,00	100,00	12.666.258,00	100,00
TOTAL	4.801.933,00	100,00	7.299.110,00	100,00	12.666.258,00	100,00

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC nº 8223-O/1-PA


DRIELE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

ANEXO IV

Evolução do Patrimônio Líquido do Município

(Artigo 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

A evolução do patrimônio líquido do Governo Municipal no exercício de 2013 apresentou um decréscimo equivalente a 73,53% (setenta e três inteiros e cinquenta e três centésimos de por cento), em relação ao ano de 2012.

No exercício de 2014, apresentou, também, um decréscimo equivalente a 52% (cinquenta e dois inteiros de por cento), em relação ao ano de 2013, proveniente do aumento de volume de dívidas previdenciárias e em detrimento da crise financeira que o país atravessa, iniciada em 2014.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-Id)+IIh)	(h)=((Ib-Ie)+IIIi)	(i)=(Ic - If)
		0,00	0,00

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC nº 8223-O/1-PA


DRIELE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



ANEXO V

Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

***Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos
com a Alienação de Ativos***

Não houve alienação de bens nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, por essa razão este demonstrativo não contém informações.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016



ANEXO VI

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município de Medicilândia não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contribui para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), por esta razão este demonstrativo ficou sem informações.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

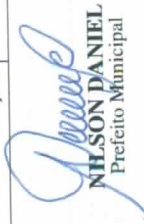
ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2016

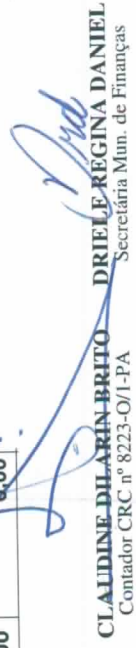
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2016	2017	
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLÁUDINE DILARIN BRITO
Secretária Mun. de Finanças

DRIELE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

ANEXO VII

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Este Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, conforme o art. 4º, §2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no entanto, como não estão previstas quaisquer renúncias, isenções, anistias, remissões, subsídios ou benefícios de natureza creditícia, financeira ou tributária para o exercício 2016 a 2018, este demonstrativo não contém informações de compensação e renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	6.079.560,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.079.560,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.079.560,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.055.457,00
Novas DOCC	6.055.457,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	24.103,00

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC nº 8223-O/1-PA


DRIELLE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

ANEXO VIII

Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade - art. 4º, § 2º, inciso V, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Como estimativa do crescimento da receita, foi considerado o seu aumento real na ordem de R\$ 6.079.560,00 (seis milhões, setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais), em relação à receita reestimada para 2015, com base em índices de projeção oficiais, estimou-se a previsão de aumento de arrecadação do Governo Municipal.

O aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório foi provocado pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento dos servidores da administração, aumento do salário mínimo, reestruturação da folha, reajuste dos profissionais do magistério e outras despesas de caráter permanente, na importância de R\$ 6.055.457,00 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Assim, de acordo com o demonstrativo a margem líquida de expansão das despesas de caráter continuado (DOCC), para o exercício financeiro de 2016, é positiva no valor de R\$ 24.103,00 (vinte e quatro mil, cento e três reais).



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

ANEXO IX

Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho

(Art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- 1ª) Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- 2ª) Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social e da dívida do município, não incluídas no item anterior: e
- 3ª) Atividades do Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016


AMF (LRF, art. 4º, §3º)

TOTAL		0,00	0,00	TOTAL	(R\$)
					0,00
					0,00

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC nº 8223-O/1-PA


DRIELE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

ANEXO X

Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no § 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz à previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvida quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1. Riscos orçamentários - São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

- nível de atividade econômica;
- taxa de inflação – afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;
- taxa de câmbio – a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma vez que alguns impostos possuem uma correlação direta com a taxa do câmbio; e
- taxa de juros – a volatilidade da taxa de juros é outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2. Riscos de dívida – São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos vencidos, bem como de julgamentos de processos judiciais.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016

Conforme dispõe os termos do art.100, da Constituição Federal, é possível que determinados passivos contingentes estejam sujeitos ao Regime de Precatório. Entretanto algumas situações de riscos podem afetar as contas públicas e que fogem a esta regra, como as determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens por meio de folhas suplementares efetivadas por mandados de segurança ou ações ordinárias transitadas em julgado, seqüestro de valores da conta única e, ainda, solvência de obrigações definidas na Constituição Federal, como de "pequeno valor".

A demais o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, através da Emenda Constitucional nº 30 de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, dos precatórios pendentes e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, ressalvados os créditos definidos em lei de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e suas complementações, assim como aqueles que já tiveram os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo. Este dispositivo atenua os riscos fiscais, posto que na hipótese de uma condenação que implique no pagamento de um valor relevante, e seus efeitos podem ser diluídos em dez exercícios, a partir do seguinte àquele do recebimento do precatório.

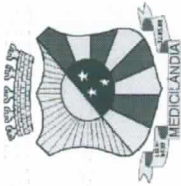
Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública sem prejuízo de suas obrigações, sendo otimizadas aquelas de maior impacto à comunidade, optando-se pela redução nas despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, as direcionadas a melhorias de sua máquina administrativa e operacional, dentre outras, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal, trajetória perseguida por qualquer ente público.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		(R\$)
	2013	2014		2015	2016	
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	172.560,00	195.560,00	220.000,00	246.400,00	278.432,00	317.412,48
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	4.759.060,00	4.453.290,00	5.795.000,00	6.490.400,00	7.334.152,00	8.360.933,28
Piso de Atenção Básica	4.759.060,00	4.453.290,00	5.795.000,00	6.490.400,00	7.334.152,00	8.360.933,28
Atenção Básica - Outros Componentes	4.759.060,00	4.453.290,00	5.795.000,00	6.490.400,00	7.334.152,00	8.360.933,28
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	521.548,00	436.491,00	452.000,00	506.240,00	572.051,20	652.138,37
Outras Transferências do FNAS	521.548,00	436.491,00	452.000,00	506.240,00	572.051,20	652.138,37
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.470.409,00	1.254.725,00	2.073.000,00	2.321.760,00	2.623.588,80	2.990.891,23
Outras Transferências Diretas do FNDE	1.470.409,00	1.254.725,00	2.073.000,00	2.321.760,00	2.623.588,80	2.990.891,23
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	51.055,00	51.056,00	52.000,00	58.240,00	65.811,20	75.024,77
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	51.055,00	51.056,00	52.000,00	58.240,00	65.811,20	75.024,77
Outras Transferências da União	250.130,00	106.900,00	195.000,00	218.400,00	246.792,00	281.342,88
Outras Transferências da União - FEX	250.130,00	106.900,00	195.000,00	218.400,00	246.792,00	281.342,88
Transferências dos Estados	5.126.020,00	6.294.111,00	7.106.200,00	7.958.944,00	8.993.606,72	10.252.711,65
Participação na Receita dos Estados	5.092.236,00	5.932.447,00	6.644.000,00	7.441.280,00	8.408.646,40	9.585.856,89
Cota-Parte do ICMS	4.653.737,00	5.435.380,00	6.100.000,00	6.832.000,00	7.720.160,00	8.800.982,40
Cota-Parte do IPVA	268.125,00	319.300,00	350.000,00	392.000,00	442.960,00	504.974,40
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	168.387,00	173.743,00	186.000,00	208.320,00	235.401,60	268.357,82
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	1.987,00	4.024,00	8.000,00	8.960,00	10.124,80	11.542,27
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	33.784,00	119.234,00	212.200,00	237.664,00	268.560,32	306.158,76
Outras Transferências dos Estados	0,00	242.430,00	250.000,00	280.000,00	316.400,00	360.696,00
Transferências Multigovernamentais	14.548.311,00	16.226.440,00	16.600.000,00	18.592.000,00	21.008.960,00	23.950.214,40
Transferências de Recursos do FUNDEB	8.680.112,00	9.510.331,00	9.125.000,00	10.220.000,00	11.548.600,00	13.165.404,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	5.208.067,00	5.706.198,00	5.475.000,00	6.132.000,00	6.929.160,00	7.899.242,40
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	3.472.045,00	3.804.133,00	3.650.000,00	4.088.000,00	4.619.440,00	5.266.161,60
Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	5.868.199,00	6.716.109,00	7.475.000,00	8.372.000,00	9.460.360,00	10.784.810,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	80.000,00	100.000,00	112.000,00	126.560,00	144.278,40
Transferências de Convênios	600.889,00	0,00	245.000,00	274.400,00	310.072,00	353.482,08
Transf. Convênios da União e suas Entidades	101.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	101.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	498.918,00	0,00	245.000,00	274.400,00	310.072,00	353.482,08
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Unico Saúde-SUS	375.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	123.558,00	0,00	245.000,00	274.400,00	310.072,00	353.482,08
Convênio para o Transporte Escolar	123.558,00	0,00	245.000,00	274.400,00	310.072,00	353.482,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.292,00	308.035,00	470.000,00	526.400,00	594.832,00	678.108,48



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I- RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

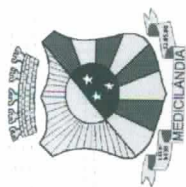
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	(R\$)	
RECEITAS DIVERSAS	237.292,00	308.035,00	470.000,00	526.400,00	594.832,00	678.108,48	678.108,48	
Outras Receitas	237.292,00	308.035,00	470.000,00	526.400,00	594.832,00	678.108,48	678.108,48	
RECEITAS DE CAPITAL	147.992,00	3.493.943,00	3.663.000,00	4.102.560,00	4.635.892,80	5.284.917,79	5.284.917,79	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.992,00	3.493.943,00	3.663.000,00	4.102.560,00	4.635.892,80	5.284.917,79	5.284.917,79	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	26.000,00	2.105.000,00	2.357.600,00	2.664.088,00	3.037.060,32	3.037.060,32	
Transferências da União	0,00	26.000,00	2.105.000,00	2.357.600,00	2.664.088,00	3.037.060,32	3.037.060,32	
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	26.000,00	2.105.000,00	2.357.600,00	2.664.088,00	3.037.060,32	3.037.060,32	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	147.992,00	3.467.943,00	1.558.000,00	1.744.960,00	1.971.804,80	2.247.857,47	2.247.857,47	
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	147.992,00	3.467.943,00	1.558.000,00	1.744.960,00	1.971.804,80	2.247.857,47	2.247.857,47	
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	531.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	1.146.275,00	1.558.000,00	1.744.960,00	1.971.804,80	2.247.857,47	2.247.857,47	
Outras Transf.de Convênios da União	147.992,00	1.790.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.357.236,00	-3.709.038,00	-4.294.200,00	-4.809.504,00	-5.434.739,52	-6.195.603,04	-6.195.603,04	
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-3.357.236,00	-3.709.038,00	-4.294.200,00	-4.809.504,00	-5.434.739,52	-6.195.603,04	-6.195.603,04	
Dedução das Transferências da União	-2.339.076,00	-2.523.353,00	-2.967.000,00	-3.323.040,00	-3.755.035,20	-4.280.740,12	-4.280.740,12	
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-2.329.716,00	-2.513.141,00	-2.956.600,00	-3.311.392,00	-3.741.872,96	-4.265.735,17	-4.265.735,17	
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-2.326.462,00	-2.508.939,00	-2.953.000,00	-3.307.360,00	-3.737.316,80	-4.260.541,15	-4.260.541,15	
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-3.254,00	-4.202,00	-3.600,00	-4.032,00	-4.556,16	-5.194,02	-5.194,02	
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-9.360,00	-10.212,00	-10.400,00	-11.648,00	-13.162,24	-15.004,95	-15.004,95	
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-9.360,00	-10.212,00	-10.400,00	-11.648,00	-13.162,24	-15.004,95	-15.004,95	
Dedução das Transferências dos Estados	-1.018.160,00	-1.185.685,00	-1.327.200,00	-1.486.464,00	-1.679.704,32	-1.914.862,92	-1.914.862,92	
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.018.160,00	-1.185.685,00	-1.327.200,00	-1.486.464,00	-1.679.704,32	-1.914.862,92	-1.914.862,92	
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-934.031,00	-1.086.727,00	-1.220.000,00	-1.366.400,00	-1.544.032,00	-1.760.196,48	-1.760.196,48	
Ded.de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-52.176,00	-64.937,00	-70.000,00	-78.400,00	-88.592,00	-100.994,88	-100.994,88	
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-31.953,00	-34.021,00	-37.200,00	-41.664,00	-47.080,32	-53.671,56	-53.671,56	
Total	39.392.061,00	45.235.045,00	50.663.000,00	56.742.560,00	64.119.092,80	73.095.765,79	73.095.765,79	

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC nº 8223-0/1-PA


DRIELE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA				ORÇADA			PREVISÃO		(R\$)
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2017	2018		
DESPESAS CORRENTES (I)										
Pessoal e Encargos Sociais	39.257.107,00	44.732.315,00	43.253.148,00	48.443.525,76	54.741.184,10	62.404.949,87	54.741.184,10	62.404.949,87		
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	22.291.875,00	25.105.459,00	28.243.640,00	31.632.876,80	35.745.150,78	40.749.471,89	35.745.150,78	40.749.471,89		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	22.291.875,00	25.105.459,00	28.243.640,00	31.632.876,80	35.745.150,78	40.749.471,89	35.745.150,78	40.749.471,89		
Juros e Encargos da Dívida										
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	16.965.232,00	19.626.856,00	15.009.508,00	16.810.648,96	18.996.033,32	21.655.477,98	18.996.033,32	21.655.477,98		
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	16.965.232,00	19.626.856,00	15.009.508,00	16.810.648,96	18.996.033,32	21.655.477,98	18.996.033,32	21.655.477,98		
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPA DE CAPITAL (II)										
Investimentos	2.071.738,00	4.586.872,00	6.504.000,00	7.284.480,00	8.231.462,40	9.383.867,14	8.231.462,40	9.383.867,14		
Transferências a União	1.655.040,00	4.098.178,00	5.940.000,00	6.652.800,00	7.517.664,00	8.570.136,96	7.517.664,00	8.570.136,96		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	1.655.040,00	4.098.178,00	5.940.000,00	6.652.800,00	7.517.664,00	8.570.136,96	7.517.664,00	8.570.136,96		
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	416.698,00	488.694,00	564.000,00	631.680,00	713.798,40	813.730,18	713.798,40	813.730,18		
Aplicações Diretas	416.698,00	488.694,00	564.000,00	631.680,00	713.798,40	813.730,18	713.798,40	813.730,18		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	705.000,00	789.600,00	892.248,00	1.017.162,72	892.248,00	1.017.162,72		

0



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2015	PREVISÃO		
	2013	2014		2016	2017	
Total	41.328.845,00	49.319.187,00	50.462.148,00	56.517.605,76	63.864.894,50	72.805.979,73

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC nº 8223-O/1-PA


DRIELLE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	39.244.069,00	41.741.102,00	47.000.000,00	52.640.000,00	59.483.200,00	67.810.848,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	42.601.305,00	45.450.140,00	51.294.200,00	57.449.504,00	64.917.939,52	74.006.451,04
Receitas Tributárias	2.319.816,00	2.353.369,00	2.515.000,00	2.816.800,00	3.182.984,00	3.628.601,76
Receita de Contribuição	225.252,00	367.770,00	380.000,00	425.600,00	480.928,00	548.257,92
Receita Patrimonial	113.132,00	192.428,00	285.000,00	319.200,00	360.696,00	411.193,44
Aplicações Financeiras (II)	113.013,00	192.428,00	270.000,00	302.400,00	341.712,00	389.552,00
Outras Receitas Patrimoniais	119,00	0,00	15.000,00	16.800,00	18.984,00	21.641,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.475,00	7.830,00	23.000,00	25.760,00	29.108,80	33.184,03
Transferências Correntes	39.660.338,00	42.220.708,00	47.621.200,00	53.335.744,00	60.269.390,72	68.707.105,41
Outras Receitas Correntes	237.292,00	308.035,00	470.000,00	526.400,00	594.832,00	678.108,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.357.236,00	-3.709.038,00	-4.294.200,00	-4.809.504,00	-5.434.739,52	-6.195.603,04
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	39.131.056,00	41.548.674,00	46.730.000,00	52.337.600,00	59.141.488,00	67.421.296,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	147.992,00	3.493.943,00	3.663.000,00	4.102.560,00	4.635.892,80	5.284.917,79
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	147.992,00	3.493.943,00	3.663.000,00	4.102.560,00	4.635.892,80	5.284.917,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	147.992,00	3.493.943,00	3.663.000,00	4.102.560,00	4.635.892,80	5.284.917,79
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	39.279.048,00	45.042.617,00	50.393.000,00	56.440.160,00	63.777.380,80	72.706.213,79
RECEITA TOTAL	39.392.061,00	45.235.045,00	50.663.000,00	56.742.560,00	64.119.092,80	73.095.765,79
DESPESAS CORRENTES (X)	39.257.107,00	44.732.315,00	43.253.148,00	48.443.525,76	54.741.184,10	62.404.949,87
Pessoal e Encargos Sociais	22.291.875,00	25.105.459,00	28.243.640,00	31.632.876,80	35.745.150,78	40.749.471,89
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.965.232,00	19.626.856,00	15.009.508,00	16.810.648,96	18.996.033,32	21.655.477,98
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	39.257.107,00	44.732.315,00	43.253.148,00	48.443.525,76	54.741.184,10	62.404.949,87
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.071.738,00	4.586.872,00	6.504.000,00	7.284.480,00	8.231.462,40	9.383.867,14
Investimentos	1.655.040,00	4.098.178,00	5.940.000,00	6.652.800,00	7.517.664,00	8.570.136,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	416.698,00	488.694,00	564.000,00	631.680,00	713.798,40	813.730,18
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.655.040,00	4.098.178,00	5.940.000,00	6.652.800,00	7.517.664,00	8.570.136,96
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	705.000,00	789.600,00	892.248,00	1.017.162,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	40.912.147,00	48.830.493,00	49.898.148,00	55.885.925,76	63.151.096,10	71.992.249,55
DESPESA TOTAL	41.328.845,00	49.319.187,00	50.462.148,00	56.517.605,76	63.864.894,50	72.805.979,73

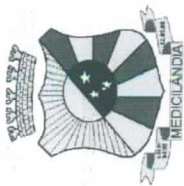
2



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Primário (IX - XVII)	-1.633.099,00	-3.787.876,00	494.852,00	554.234,24	626.284,70	713.964,24



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)						
	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.280.483,00	5.887.769,00	6.594.302,00	7.385.618,24	8.345.748,61	9.514.153,42	
DEDUÇÕES (II)	1.621.389,00	-2.137.728,00	-1.099.744,00	-1.231.713,28	-1.391.836,01	-1.586.693,05	
Ativo Disponível	1.508.208,00	2.314.708,00	2.592.472,00	2.903.568,64	3.281.032,56	3.740.377,12	
Haveres Financeiros	1.725.198,00	307.842,00	354.020,00	396.502,40	448.047,71	510.774,39	
(-) Restos a Pagar Processados	1.612.017,00	4.760.278,00	4.046.236,00	4.531.784,32	5.120.916,28	5.837.844,56	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.659.094,00	8.025.497,00	7.694.046,00	8.617.331,52	9.737.584,62	11.100.846,47	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.659.094,00	8.025.497,00	7.694.046,00	8.617.331,52	9.737.584,62	11.100.846,47	
Resultado Nominal	(b - a*) 2.492.583,00	(c - b) 3.366.403,00	(d - c) -331.451,00	(e - d) 923.285,52	(f - e) 1.120.253,10	(g - f) 1.363.261,85	

Notas:

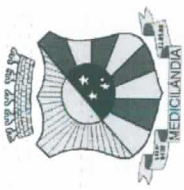
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R\$2.166.511,00)

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DIÁRIN BRITO
Secretária Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	3.123.397,00	6.280.483,00	5.887.769,00	6.594.302,00	7.385.618,24	8.345.748,61	9.514.153,42
Outras Dívidas	3.123.397,00	6.280.483,00	5.887.769,00	6.594.302,00	7.385.618,24	8.345.748,61	9.514.153,42
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	956.886,00	1.621.389,00	-2.137.728,00	-1.099.744,00	-1.231.713,28	-1.391.836,01	-1.586.693,05
Haveres Financeiros	1.579.918,00	1.508.208,00	2.314.708,00	2.592.472,00	2.903.568,64	3.281.032,56	3.740.377,12
(-) Restos a Pagar	0,00	1.725.198,00	307.842,00	354.020,00	396.502,40	448.047,71	510.774,39
	623.032,00	1.612.017,00	4.760.278,00	4.046.236,00	4.531.784,32	5.120.916,28	5.837.844,56
Dívida Consolidada Líquida	2.166.511,00	4.659.094,00	8.025.497,00	7.694.046,00	8.617.331,52	9.737.584,62	11.100.846,47

Medicilândia-PA, 2 de Julho de 2015

Nilson Daniel
NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

Drielle Regina Daniel
DRIELLE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças